

LEI MUNICIPAL Nº. 922/2021.

Certifico que este documento foi
Publicado no placar de avisos da
Prefeitura, conforme legislação
Municipal
Indiará-GO

Frederico de Moraes Borges
Secretário Municipal de Administração
Data: 01/03/21

Indiará-GO, 01 de março de 2021.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento para o exercício de 2021, conforme art. 41, inciso I, da lei 4.320/64, com a finalidade de utilizar o Superávit Financeiro do exercício anterior do FUNDEB.

Art. 2º - O presente crédito adicional suplementar contará com recursos provindos de saldo do exercício de 2020, **dispostos em despesas de pessoal do FUNDEB**, através de decreto executivo:

Art. 3º - Os recursos utilizados para cobertura deste crédito adicional suplementar são *“os provenientes de Superávit Financeiro”* previsto no art. 43, § 1.º, I da lei 4.320/64.

Art. 4º - O valor do presente crédito adicional é de R\$ 12.210,19 (Doze mil, duzentos e dez reais e dezenove centavos, oriundo do saldo financeiro do exercício de 2020.

Art. 5º - Fica limitado, o crédito suplementar, ao respectivo superávit financeiro apurado do exercício anterior.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDIARA, AO 01 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2021.


DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal